



LEI ORDINÁRIA Nº 2435

de 12 de maio de 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a IGREJA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL MANHÃ GLORIOSA, e da outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *Fica declarada de utilidade pública municipal a IGREJA
MISSIONÁRIA PENTECOSTAL MANHÃ GLORIOSA, devidamente inscrito
no CNPJ sob o nº 57.691.279/0001-14, estabelecido na Rua Antônio João
nº 761, Jardim São Bento - Camapuã - MS, fundado em 12 de agosto de
2024.*

Art. 2º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a
disposição em contrário.*

Registra-se e Publica-se

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito do Município de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2435/2025 - 12 de maio de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em